



DECRETO NÚMERO 8191 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.288.939,94 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove Reais e noventa e quatro centavos)

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
195	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.100,00
207	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.018.339036.01.1100000	R\$ 16.000,00
748	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000	R\$ 8.000,00
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 309.000,00
SUBTOTAL			R\$ 334.100,00

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 1.397.524,00
295	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.01.2200000	R\$ 112.561,00
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 476.890,95
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 111.426,30
320	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339030.01.2120000	R\$ 4.000,00
321	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339030.01.2130000	R\$ 4.000,00
336	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 247.863,67
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 223.372,50
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 190.131,00
379	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000	R\$ 63.290,52
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 52.459,00
572	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339030.05.0000000	R\$ 5.000,00
574	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.05.0000000	R\$ 10.000,00
1052	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 56.321,00
SUBTOTAL			R\$ 2.954.839,94

TOTAL			R\$ 3.288.939,94
--------------	--	--	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 334.100,00 e o valor de R\$ 2.954.839,94 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.100,00
218	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.018.339036.01.1100000	R\$ 16.000,00
740	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000	R\$ 8.000,00
778	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 309.000,00
SUBTOTAL			R\$ 334.100,00

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
258	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R\$ 1.246.954,00
264	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 563.437,92
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 112.561,00
293	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339036.01.2200000	R\$ 68.137,00
336	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 472.837,52
352	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.01.2120000	R\$ 52.459,00
357	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 3.267,00
372	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 363.865,50
618	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 15.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 56.321,00
TOTAL			R\$ 2.954.839,94

TOTAL			R\$ 3.288.939,94
--------------	--	--	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSPPS/dcb